

ATA N.º 19/2017

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 3 de outubro de 2017.-----

-----Aos três dias do mês de outubro de 2017, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14,40 horas, sob a Presidência da Senhora Vice- Presidente da Câmara, com competências delegadas, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Pedro Miguel Dinis Fernandes Gomes Carrana, Professor do Ensino Superior; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Cristina Maria Domingues de Jesus, Gestora. Não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 207, datado de 02/10/2017, na importância de 1.591.327,73 € (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e sete euros e setenta e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 18/2017, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** A Sr.ª Vice-Presidente da Câmara expressou uma palavra de agradecimento ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da Inova-EM, SA, António Patrocínio Alves e ao Sr. Administrador Serafim Castro Pires pelo excelente trabalho desenvolvido na administração da empresa municipal, sob o ponto de vista da gestão, o que proporcionou uma imagem bastante positiva da empresa. Agradeceu também a forma empenhada como ao longo dos anos foram melhorando a qualidade de vida do Munícipes do Concelho, através

da melhoria da cobertura da rede de abastecimento de água e de saneamento, bem como na realização da Expofacic. Como Vice-Presidente da Câmara louvou o trabalho desenvolvido por todos os trabalhadores da Inova liderados pelo Conselho de Administração. Por sua vez, o Sr.º Eng.º Alves referiu que estiveram dezasseis anos à frente dos destinos da Empresa Municipal, e que na altura em que tomou posse recebeu o concelho com 30% de saneamento executado, e neste momento encontra-se com 99%, nessa altura a Expofacic era cerca de um terço do que é hoje, quer em termos de área, quer em termos de expositores e até em termos orçamentais. Referiu também que neste momento a empresa tem cento e trinta e cinco trabalhadores, tendo apenas começado com três. Agradeceu a colaboração da Câmara que fez com que tudo corresse da melhor maneira. O Dr. Serafim Pires reiterou o que foi referido pelo Sr. Presidente do Conselho Administração da Inova, EM, S.A. O Sr. Vereador Pedro Carrana referiu que gostava que ambos os Administradores se mantivessem à frente dos destinos da Inova e reiterou o que tinha dito na reunião anterior, esperando que tenha contribuído para a melhoria do concelho e da sua freguesia, pessoalmente e institucionalmente quando for empossado, encontra-se ao dispor para o que for necessário.-----

-----Posto isto e com a presença dos Senhores, Presidente do Conselho Administrativo da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A, António do Patrocínio Alves, Administrador da Inova, Serafim Pires, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, António Coelho de Abreu e da Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, Isabel Cruz em substituição do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

-----Saiu a Senhora Vice-Presidente, Helena Teodósio, assumindo a presidência o Senhor Vereador, Júlio de Oliveira.-----

1 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL - BIÉNIO 2017-2018 / 2.ª REVISÃO / APROVAÇÃO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E

SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A., ofício n.º 2396 datado de 25/09/2017 enviando à Câmara Municipal, a 2.ª Revisão aos Instrumentos de Gestão Previsional daquela Empresa Municipal para o biénio 2017/2018. Presente na reunião, o Presidente do Conselho de Administração da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A, António do Patrocínio Alves, que deu as explicações julgadas convenientes, sobre o assunto em apreço. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a 2.º Revisão aos Instrumentos de Gestão Previsional da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A, para o biénio 2017/2018. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2 - REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RAMAIS DA ZMC DE CORDINHÃ E DA ZMC DA PENA / APROVAÇÃO DO PROJETO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE

CANTANHEDE, E.M.-S.A., ofício n.º 2398, datado de 25/09/2017, enviando à Câmara Municipal, para aprovação, o projeto de “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água e Ramais da ZMC de Cordinhã e da ZMC da Pena”. Presente na reunião, o Presidente do Conselho de Administração da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A, António do Patrocínio Alves, que deu as explicações julgadas convenientes, sobre o projeto em apreço. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água e Ramais da ZMC de Cordinhã e da ZMC da Pena”, documentos dos quais*

ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - RELATÓRIO E CONTAS DO 1.º SEMESTRE DE 2017, COM RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A., ofício n.º 2395 datado de 25/09/2017 remetendo para conhecimento o Relatório e Contas do 1.º Semestre de 2017, com o relatório e parecer do Fiscal Único, após aprovação pelo Conselho de Administração da INOVA, no dia 22/09/2017. Presente na reunião, o Senhor Eng.º António do Patrocínio Alves, Presidente do Conselho de Administração da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., que apresentou o referido Relatório e Contas e deu as explicações julgadas convenientes sobre o documento em apreço, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. *A Câmara tomou conhecimento.-----*

-----Reentrou a Senhora Vice-Presidente, Helena Teodósio, assumindo de imediato a presidência.-----

4 - SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DE LIVRO / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DE SÉRGIO PAULO LOURENÇO CARVALHO, email datado de 08/09/2017,

solicitando a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção das correspondentes taxas, para a realização de uma sessão de apresentação de um livro que será publicado, brevemente. Em 18/09/2017 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo presta a seguinte informação: “O apoio do Município de Cantanhede será na cedência do espaço e na ajuda à concretização do evento, através da divulgação pelos meios de comunicação habituais. Dado o interesse da iniciativa, sugere-se que se disponibilize o auditório da Biblioteca Municipal num dos dias e horas

solicitados, isentando o escritor do respetivo pagamento de 9,90 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.” A Câmara, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, por unanimidade, deliberou isentar o Sr. Sérgio Paulo Lourenço Carvalho, do pagamento das taxas devidas, pela utilização do Auditório da Biblioteca Municipal, no valor de 9,90 €, para a realização de uma sessão de apresentação de um livro, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - LANÇAMENTO DA ÉPOCA DESPORTIVA 2017-2018 / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício datado de 15/09/2017 solicitando a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede para que a Secção de Natação, da mencionada Associação, possa proceder à realização do lançamento da Época Desportiva 2017/2018. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/09/2017 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o auditório da Biblioteca Municipal no dia e hora solicitados, isentando a respetiva associação do pagamento de 4,94 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.” Por despacho proferido, naquela mesma data, o Senhor Presidente da Câmara, deferiu a cedência, à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, no dia 23 de setembro, do corrente ano para a realização do lançamento da Época Desportiva 2017-2018, com isenção das respetivas taxas remetendo o

assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/09/2017 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a cedência, à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 4,94 €, do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, no dia 23 de setembro, do corrente ano, para a realização do Lançamento da Época Desportiva 2017/2018, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

6 - PROJETO DE NATACÃO DE 2017-2018 / CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARQUÊS DE MARIALVA, ofício datado de 13/09/2017, solicitando a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, com isenção das correspondentes taxas, para a realização da implementação do projeto de natacão de 2017/2018, às turmas do 7.º ano, nos horários das 10h20-11h45 e 15h20-16h50, alargando-o também aos grupos de alunos com NEE inseridos no Desporto Escolar. Em 22/09/2017 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo presta a seguinte informação: “Sugere-se que se disponibilizem as Piscinas Municipais nos dias e horas solicitados para a lecionação curricular da modalidade de natacão, isentando o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva do pagamento de 3.300,86 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor.” A Câmara, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, por unanimidade, deliberou isentar o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, do pagamento das taxas devidas, pela utilização das Piscinas Municipais, no valor de 3.300,86 €, para a realização da implementação do projeto de natacão de 2017/2018,

às turmas do 7.º ano, nos horários das 10h20-11h45 e 15h20-16h50, alargando-o também aos grupos de alunos com NEE inseridos no Desporto Escolar, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - ATIVIDADES DE DESPORTO ESCOLAR E EDUCAÇÃO FÍSICA ANO LETIVO 2017/2018 / CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DE TAXAS / DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LIMA-DE-FARIA CANTANHEDE,

email datado de 19/09/2017 solicitando a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, com isenção de taxas, para a realização da prática de natação no âmbito do Desporto Escolar para o ano letivo 2017/2018. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/09/2017 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: "Sugere-se que se disponibilizem as Piscinas Municipais, nos dias e horas solicitados, para a lecionação curricular da modalidade de natação, isentando o Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria do pagamento de 2.360,88 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15 do Regulamento em vigor." €. A Câmara, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, por unanimidade, deliberou isentar o Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede, do pagamento das taxas devidas, pela utilização das Piscinas Municipais, no valor de 2.360,88 €, para a realização da prática de natação no âmbito do Desporto Escolar para o ano letivo 2017/2018, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - TORNEIO DE FUTSAL / CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO C.F. “OS MARIALVAS”

/ ISENÇÃO DE TAXAS / DO CLUBE PORTUGAL TELECOM, email datado de 20/09/2017 solicitando a cedência do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, com isenção de taxas, para a realização de um Torneio de Futsal, no dia 04/11/2017. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/09/2017 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Sugere-se que se disponibilize o Pavilhão Marialvas no dia e horas solicitados para a realização do Torneio de Futsal – Portugal Telecom, isentando o Clube PT Zona Centro/Norte do pagamento de taxas de 153,86 €, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do regulamento em vigor.” *A Câmara, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, por unanimidade, deliberou isentar o Clube Portugal Telecom, do pagamento das taxas devidas, pela utilização do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, no valor de 153,86 €, para a realização de um Torneio de Futsal, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

9 - REUNIÃO / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO PSD-

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, ofício datado de 26/09/2017 solicitando a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede a realização de uma reunião no dia 28/09/2017. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/09/2017 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o auditório da Biblioteca Municipal no dia e hora solicitados, isentando a Comissão Política do Partido Social Democrata do pagamento de 47,10 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em

vigor.” Por despacho proferido, naquela mesma data, o Senhor Presidente da Câmara, deferiu a cedência, ao PSD-Partido Social Democrata, do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, no dia 28 de setembro, do corrente ano para a realização de uma reunião, com isenção das respetivas taxas remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 28/09/2017 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a cedência, ao PSD – Partido Social Democrata, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 47,10 €, do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, no dia 28 de setembro, do corrente ano, para a realização de uma reunião, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.*-----

10 - MARATONA BTT ROTA DAS GÂNDRAS 2017 / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO CLUBE UNIÃO VILANOVENSE,

requerimento entrado nos serviços a 20/09/2017 solicitando, a autorização para a realização do evento «Maratona BTT Rota das Gândaras 2017», a levar a efeito no dia 24 de setembro do corrente ano, com isenção do pagamento das respetivas taxas de licenciamento da prova. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/09/2017 pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, a qual refere que, o valor de 17,27 € está previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 31 e a isenção da respetiva taxa enquadra-se na alínea d) do n.º1 do art.º 15 (isenções) do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede. Por despacho proferido em 22/09/2017, o Senhor Presidente da Câmara, deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas

pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 22/09/2017 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual autorizou a isenção do pagamento das taxas, no valor de 17,27 €, devidas pela realização do evento «Maratona BTT Rota das Gândaras 2017», levado a efeito no dia 24 de setembro do corrente ano, organizado pelo Clube União Vilanovense, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----

11 - XXXIX FESTIVAL FOLCLORE E TARDE DE FOLCLORE SÃO MATEUS 2017 / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DO GRUPO FOLCLÓRICO CANCIONEIRO DE CANTANHEDE,

requerimento solicitando, a autorização para a realização do evento «XXXIX Festival de Folclore – Região da Gândara» e tarde de Folclore de São Mateus 2017, no Largo de São Mateus, na cidade de Cantanhede, com isenção do pagamento das respetivas taxas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/09/2017 pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do requerimento com o registo n.º 18597 entrada no serviço a 20/09/2017, o Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos de música ao vivo e danças e da licença especial de ruído no âmbito do evento suprarreferido, o qual decorrerá nos dias 23 e 24 de setembro do corrente ano, no Largo de São Mateus, na cidade de Cantanhede. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do Regulamento de Taxas pela

Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...).”. Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito do evento “XXXIX – Festival de Folclore “Região da Gândara” e tarde de Folclore de São Mateus 2017”, a qual já vem sendo hábito realizar-se, com o envolvimento da população local; Considerando que este Grupo Folclórico solicitou as licenças de espetáculos bem como a respetiva licença especial de ruído, pelo que se propõe o deferimento do pedido, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 03 de outubro de 2017 após o evento, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, podendo o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do artº. 35º., nº. 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo –17,27€ + 7,48€ (vistoria) = 42,02€- nos termos da alínea b) do nº. 2 do artº. 31º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 23,02€, nos termos da alínea b) do nº. 2.1 do artº. 32º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 65,04€.” Por despacho proferido em 22/09/2017, a Senhora Vice- Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a

ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 22/09/2017 pela Senhora Vice- Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede para a emissão da Licença Especial de Ruído e da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos, no âmbito do evento “XXXIX Festival Folclore “Região da Gândara” e tarde de Folclore São Mateus 2017, nos dias 23 e 24 de setembro, do corrente ano, no Largo de São Mateus, na cidade de Cantanhede, no valor de 65,04 €, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----

12 - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – ATA N.º 2/2017:- o Senhor Presidente apresentou à Câmara a Ata n.º 02/2017 da Comissão Municipal de Trânsito, sugerindo que as medidas aí propostas fossem implementadas pelos Serviços Municipais. A Câmara tomou conhecimento do teor da referida ata, da qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, e por unanimidade, deliberou mandar implementar as medidas nela preconizadas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - EMIÇÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE / LUGAR DE CASTELHANA SUL / FREGUESIA DE CADIMA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DE DIONÍSIA MARIA DE MENDONÇA MACHADO DE ARAÚJO DE CARVALHO RODRIGUES,

requerimento n.º 1542/2017 datado de 21/09/2017, solicitando a emissão de uma certidão de compropriedade referente a um prédio sito no lugar de Castelhana Sul, Freguesia de Cadima. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em

21/09/2017 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “É requerido parecer para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: 14.660,00m2, inscrito na matriz sob o artigo 5915º, da freguesia de Cadima e não descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade requerida, para o artigo descriminado, porque não resulta do ato o parcelamento físico da propriedade em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Naquela mesma data a Chefe daquela Divisão informa que é de certificar nos termos da informação. Por despacho proferido em 21/09/2017, o Senhor Presidente da Câmara autorizou a emissão da certidão de compropriedade requerida pela Sr.ª Dionísia Maria de Mendonça Machado de Araújo de Carvalho Rodrigues do prédio sito em Castelhana Sul, Freguesia de Cadima, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, nos termos do nº. 3, do art.º 35º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/09/2017 pelo Senhor Presidente da Câmara pelo qual foi autorizada a emissão da certidão de compropriedade requerida pela Sr.ª Dionísia Maria Mendonça Machado de Araújo de Carvalho Rodrigues, do prédio sito em Castelhana Sul, Freguesia de Cadima, inscrito na matriz predial rústica, daquela mesma Freguesia, sob o artigo n.º 5915º.*-----

14 - PROCESSO N.º 1516/2011 / ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO / DA BIOCANT – ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, requerimento entrado nos serviços em 27/09/2017, solicitando a esta Autarquia a isenção de taxas no âmbito da alteração de utilização de serviços para serviços e atividades industriais e laboratoriais, de um

prédio sito nos lotes 14 e 15 da Zona Industrial – Polo Tecnológico, ao qual foi concedido o alvará de utilização 104/2016. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/09/2017 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana do seguinte teor: “ O pedido em apreço refere-se à autorização de alteração de utilização de serviços para serviços e atividades industriais e laboratoriais de um prédio sito nos lotes 14 e 15 da Zona Industrial – Polo Tecnológico, ao qual foi concedido o alvará de utilização 104/2016. Requer ainda a isenção de taxas ao abrigo do ponto 1.3 do artigo 9º do RMTEU. O pedido vem instruído com termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos do ponto 2 do artigo 62º e ponto 2 do artigo 63º do RJUE aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. A autorização de alteração de utilização poderá ser concedida com base no termo de responsabilidade apresentado. Propõe-se o deferimento da isenção de taxas, em face dos estatutos da associação. Em 28/09/2017 o Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo informa que é de deferir nos termos da informação, sendo que o valor das taxas é de 408,34 €. Por despacho proferido em 28/09/2017, a Senhora Vice-Presidente, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente deferiu a isenção de taxas no âmbito da alteração de utilização de serviços para serviços e atividades industriais e laboratoriais, de um prédio sito nos lotes 14 e 15 da Zona Industrial – Polo Tecnológico, ao qual foi concedido o alvará de utilização 104/2016, no valor de 408,34 €, à Biocant – Associação de Transferência de Tecnologia, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, nos termos do nº. 3, do art.º 35º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 28/09/2017 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a isenção do*

pagamento de taxas, no âmbito da alteração de utilização de serviços para serviços e atividades industriais e laboratoriais, de um prédio sito nos lotes 14 e 15 da Zona Industrial – Polo Tecnológico, ao qual foi concedido o alvará de utilização 104/2016, no valor de 408,34 €, à Biocant – Associação de Transferência de Tecnologia, de acordo com o n.º 1.3 do art.º 9º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização.-----

15 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 3 A 17 DE OUTUBRO DE 2017:- a

Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 3 a 17 de outubro de 2017 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Final mandato: A Sr.ª Vice-Presidente agradeceu aos senhores Vereadores a forma como estiveram neste mandato que contribuiu com certeza para a melhoria de vida dos munícipes e para o desenvolvimento do concelho. Por sua vez, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Cristina Jesus agradeceu a todos e referiu que gostou muito de fazer parte do executivo camarário e que espera ter dado o seu contributo para a melhoria do Concelho. Desejou a todos os eleitos, boa sorte e bom trabalho, manifestou que está ao dispor do concelho e da sua freguesia para o que for necessário.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16h00 horas, a Senhora Vice-Presidente, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----